

O contexto de formação das universidades no Brasil: o ensino universitário jurídico e a definição de seus sistemas de controle

Marília Bitencourt Campos Calou Pinheiro Rebouças
Daniel Camurça Correia

RESUMO

O presente trabalho se propõe a proceder com revisão histórica dos períodos encontrados entre a época colonial e o surgimento das primeiras universidades de direito brasileiras. Pretende-se explorar o contexto de criação de tais instituições com foco na relação entre poder dominante e formação dos funcionários judiciais atuantes no Brasil. Inicia-se tal estudo baseando-se na hipótese de que o ensino jurídico se tornou instituto interessante aos que detinham poder no Estado devido a sua capacidade de uniformização e adestramento de toda uma classe de pessoas. Perpassa-se o estudo da história da formação da elite do país, artificialmente criada devido a inexistência de uma nobreza de sangue em território brasileiro. Estuda-se a relação entre a elite de bacharéis no Brasil e as universidades lusitanas, assim como, sua atuação na questão da distribuição dos cargos burocráticos no Brasil. Ambiciona-se com tal pesquisa colaborar com os estudos sobre o poder judiciário e sua atual crise, explorando as bases da criação de sua formação acadêmica, a sua capacidade de atuação como instrumento de pacificação social capilarizado e sua atuação como elite intelectual homogênea. Utiliza-se para tanto de pesquisas estatísticas das épocas estudadas, anotações biográficas de estudo prosopográfico, assim como documentos e livros (clássicos e modernos) pertinentes sobre o assunto. Justifica-se referida pesquisa na necessidade de exposição das motivações históricas da formação das universidades do Brasil que, de alguma forma, influenciam e determinam vícios de tradição prejudiciais ao modelo livre de universidade que se almeja.

PALAVRAS CHAVES: Ensino Jurídico; Universidades; Bacharéis; Império; Controle Social.

RESUMEN

El presente trabajo se propone a proceder con revisión histórica de los períodos encontrados entre la época colonial y el surgimiento de las primeras universidades de derecho brasileñas. Se pretende explorar el contexto de creación de tales instituciones con mirada especial en la relación entre poder dominante y formación de los funcionarios judiciales actuantes en Brasil. Se empieza el estudio basándose en la hipótesis de que la enseñanza jurídica se ha vuelto instituto interesante a los que detenían el poder en el Estado debido a su capacidad de uniformización y adestramiento de toda una clase de personas. El trabajo sigue con el estudio de la historia de la formación de la elite del país, artificialmente creada debido a inexistencia de una nobleza de sangre en territorio brasileño. Se estudia la relación entre la elite de bachilleres en Brasil y las universidades lusitanas, así como su actuación en la cuestión de la distribución de las carreras burocráticas en Brasil. Se intenta, con tal investigación, colaborar con los estudios acerca del poder judicial y su actual crisis, explorando las bases de la creación de su formación académica, su capacidad de actuación como instrumento de pacificación social diseminado y su actuación como elite intelectual homogênea. Se utiliza para este fin investigaciones

estadísticas de los períodos estudiados, apuntes biográficos de estudio prosopográfico, así como documentos y libros (clásicos y modernos) pertinentes acerca del asunto. Se justifica referido trabajo en la necesidad de exposición de las motivaciones históricas de la formación de las universidades de Brasil que, de alguna forma, influyen y determinan vicios de tradición perjudiciales al modelo libre de universidad que se anhela.

1. Introdução

Em tempos de ativismo judicial, em que a sociedade confia a autoridade de protagonizar processos de transformações sociais ao poder judiciário, o estudo acerca de tal instituição é sempre exíguo. Dentre as múltiplas formas de abordagem admissíveis do judiciário brasileiro, a histórica se destaca. Não sendo exequível aos cientistas das ciências humanas a reprodução em laboratório que possibilite a verificação de teorias das circunstâncias necessárias (exatas ou semelhantes às estudadas), vale-se, tal estudioso da experiência vivida pelos mortos.

A história, como visto, apresenta-se como um laboratório para as ciências sociais, auxiliando em todas as conjunturas a genuína assimilação da realidade, a fim de que se refreie, sobremaneira, o malefício dos prejuízos causados por execuções de especulações de maneira imponderada e infundada. Diante da atual crise do judiciário e das questões que se levantam sobre os novos papéis desempenhados pelo judiciário é de extrema relevância que se busque no arcabouço histórico os fatores que ajudaram a forjar a profissão jurídica no país.

Dentre estes fatores influenciadores da formação da função judicante e de suas funções satélites, destaca-se o ensino jurídico. A formação dos bacharéis em direito foi alvo de preocupação em diversos períodos da história brasileira e até hoje exerce papel fundamental na organização e manutenção dos quadros do Estado do Brasil. Dentre todas as épocas a colonial apresenta-se como a origem da relação entre sociedade, ensino jurídico e operadores do direito. Já muito cedo na história brasileira o ensino jurídico exerceu papel determinante nos rumos tomados pelo Estado e, foi, portanto, desde cedo, alvo da preocupação dos governantes e das forças de poder existentes na sociedade da colônia.

Pretende-se neste artigo, valendo-se de revisão bibliográfica das principais obras sobre o tema e de obras históricas documentais de épocas pertinentes para o assunto, assim como de biografias e pesquisas estatísticas, analisar as origens do ensino jurídico e da função judicante no Brasil com o fim de responder questionamento acerca do contexto em que foi criada e exercida tal atividade. Parte-se da hipótese de que o Estado (primeiramente o Português e em seguida o Brasileiro) sempre enxergou no Judiciário uma forma de controlar a população e impor uma pacificação inerte aos levantes populares. Com este trabalho se poderá avançar nos estudos acerca da formação do Judiciário Brasileiro, podendo tal pesquisa embasar posteriores pesquisas acerca da credibilidade da instituição e da relação entre sociedade, universidade e poder judicante.

2. Função da burocracia e da elite judicial na sociedade brasileira colonial

À época colonial, no reino de Portugal, o rei era o único encarregado da administração da Justiça. Juntamente aos nobres que integravam a corte haviam juizes que auxiliavam o rei na função judicante. De acordo com Ives Gandra Martins

Filho (2010, p. 30) “Esses juízes recebiam o nome de ouvidores do cível e ouvidores do crime e passaram a compor o que se denominou de Casa da Justiça da Corte”.

Martins Afonso de Souza, tendo vindo ao Brasil em 1530, foi à época, encarregado de amplos poderes, estando dentre eles os judiciais e policiais. Da mesma forma, foram concedidos tais poderes aos donatários de capitanias hereditárias o que, como explica Ives Gandra Martins Filho (2010, p. 31), “logo se mostrou desaconselhável, em face do arbítrio com que a função judicial era exercida por alguns”.

De início a estrutura judiciária restringia-se a existência de um Ouvidor-Geral, um Corregedor, um Ouvidor da Comarca, Juízes Ordinários e Juízes de Fora. Com o tempo foram criados tribunais ligados à casa de Suplicação em Portugal (realidade está duramente criticada devido ao fato dos julgamentos ocorrerem distantes do contexto do acontecimento dos fatos) (GANDRA, 2010, p. 32).

Desde os tempos coloniais os bacharéis em direito receberam especial atenção por parte das instâncias de poder do Estado. Os funcionários judiciais, de acordo com os estudos de Stuart B. Schwartz (2011, p. 285) desempenharam importante papel no controle social das colônias. Para o autor o “judiciário”, devido a sua estrutura capilarizada, foi para Portugal um meio de pacificação social localizado. Controlava-se o judiciário pela forma como era ordenada sua estrutura de carreira. Iniciava-se a vida como juiz na colônia, para que após anos de trabalho reconhecido pela metrópole, se pudesse alcançar a promoção para as terras lusitanas.

Os funcionários que almejavam voltar para Portugal exerciam suas funções voltados para o objetivo de agradar interesses das instâncias superiores para que logo fossem premiados com o retorno à terra natal. Houve, no entanto, quebra deste controle quando, com o desenvolvimento e complexificação das relações sociais coloniais os funcionários da coroa passaram a alcançar prestígio local e a envolverem-se em empreendimentos privados muito mais lucrativos do que o trabalho como funcionário do rei. Com o fim do anseio generalizado pela promoção, Portugal perdeu um importante instrumento de controle colonial.

Stuart Schwartz (2011, p. 286) demonstra que a cúpula de ordem dos funcionários judiciais tinha consciência de que caso houvesse relações estabelecidas nesta terra, poder-se-ia perder o meio de pacificação social instituído. À época colonial, Portugal estabelecia “rígidas proibições” por leis e regulamentos à profissão para que seus funcionários não estabelecessem Laços “de interesse, de família, de nascimento, de associação” etc. (SCHWARTZ, 2011, p. 286). Ocorre que, como se pode constatar dos estudos da vida de bacharéis como Cristóvão de Burgos¹, com o tempo, tornou-se impossível fiscalizar e impossibilitar tais relações que arraigavam os funcionários portugueses à vida na colônia.

Devido a sua função “implícita” de manter a ordem social pacificada para a colônia, Schwartz (2011, p. 290) explica que os bacharéis se preocupavam menos com a justiça do que com suas funções políticas. De acordo com o autor “As falhas da relação e dos magistrados subordinados na ministração da justiça eram, do ponto

¹ Cristóvão de Burgos, foi, de acordo com documentos da época, desembargador na Bahia, formado em Coimbra, casado com Helena da Silva Pimentel, brasileira. Possuiu profundas raízes com o território baiano quebrando modelos de relações da época.

de vista da coroa, compensadas em parte, pelas funções políticas que eles desempenhavam” (SCHWARTZ, 2011, p. 290).

Sua função política consistia essencialmente em promover a manutenção da estrutura de poder instituída. Schwartz (2011, p. 291) explica que “da mesma forma que em Portugal, onde os letrados eram o braço direito do absolutismo real, no Brasil eles eram usados para controlar as forças centrípetas geradas por específicos interesses de classes”.

Não só a carência das classes baixas, mas também a ascendência de poucos poderosos, ameaçavam a monarquia lusitana, neste contexto, o autor traz à tona outra grande característica do trabalho dos bacharéis em direito no Brasil: a burocracia.

A coroa sempre buscou eliminar qualquer interesse, grupo ou instituição que pudesse se colocar entre o monarca e seus súditos, desta forma, assevera o autor, “o governo burocrático, baseado nas prerrogativas judiciais do rei e administrado pela magistratura, era um ótimo meio para a consecução desse fim” (SHWARTZ, 2011, p. 290).

Quanto à origem dos funcionários judiciais, sabe-se que eram provenientes de diversas camadas sociais, destacando-se, porém os que se originavam de famílias burguesas que não haviam conquistado títulos de nobreza.

3. A universidade como forma de manutenção de instrumento de controle social da colônia

A unanimidade dos magistrados coloniais havia alcançado o bacharelado pela universidade de Coimbra que, sendo o campo preparatório para a “entrada no governo imperial” tinha suas atividades permeadas pelas teorias interessantes à Coroa.

Como assevera Shwartz (2011, p. 292) na universidade de Coimbra “os estudantes aprendiam os princípios do Direito, as teorias de governo e os padrões de desempenho que os fariam ser funcionários leais e competentes”. A educação, a estruturação da carreira e a experiência burocrática faziam com que a magistratura gozasse de determinada consciência de classe e que cotidianamente se satisfizessem com ela, criando-se, à época, uma espécie de “orgulho burocrático” da elite colonial (SCHWARTZ, 2011, p. 292).

Mossini (2010, p. 62) afirma que a Universidade de Coimbra surgiu como todas as outras universidades de seu tempo: no seio da Igreja Católica. De início, o direito canônico e romano foram os focos mais importantes das atividades universitárias e os primeiros professores provieram em sua maioria de universidades italianas (OLIVIO, 2000, p. 49).

Durante séculos os Jesuítas (da ordem religiosa Companhia de Jesus) mantiveram o controle sobre a Universidade de Coimbra. Mossini (2010, p. 62) afirma que “a igreja mantinha uma posição conservadora, defendendo o *status quo* e negando outras vertentes de pensamento”.

Como apregoa José Murilo de Carvalho (2003, p. 73) autores como Burke (com sua crítica à revolução francesa e postura conservadora em relação ao progressismo político) eram adotados em Coimbra em detrimento à autores como Rousseau e demais defensores de ideias revolucionárias.

Como explica Bittar (2011, p. 57) “Portugal era o reduto da resistência às mudanças, principalmente quando estas correspondiam a um enfraquecimento da igreja”.

Conclui-se com facilidade que a educação em Coimbra devido a sua vertente conservadora apresentava-se como a melhor “escola” para formar funcionários do governo aptos a manter a estrutura de dominação instituída na colônia. Os Jesuítas foram ainda responsáveis pela formação da educação básica e de seminários no Brasil o que findou, de acordo com o autor, por potencializar o controle da metrópole sobre a sociedade brasileira.

Acerca do papel desempenhado pelos jesuítas para Portugal no Brasil, Olívio (2000, p. 55) afirma que tal instituição exerceu papel decisivo na imposição de uma ideologia capaz de controlar a vida colonial. Escolas foram fundadas para satisfazer a elite, para suprir os quadros da administração e para formar novos padres missionários. Coimbra em seu lugar ocupava-se da formação em Direito funcionando como um espaço de “socialização destinado a criar um senso de lealdade e obediência ao rei” (OLÍVIO, 2000, p. 56).

Durante os 300 anos de colonização a única opção para estudar direito foi a universidade de Coimbra. Não havia um só magistrado provindo do Brasil ou de Portugal que não tivesse coabitado com seus iguais em tal instituição. Sem dúvida este tornou-se um elemento de coesão social e controle, uma vez que a identidade entre os funcionários de todo o país viabilizava o entendimento e empatia entre eles (BASTOS, 2000, p. 115).

Mossini (2010, p. 72) explica que grandes foram os prejuízos deste modelo para a administração da justiça e estruturação da sociedade na colônia. Além da assimilação da doutrinação pregada em Coimbra havia a impossibilidade de aplicação de teorias portuguesas a realidade (extremamente distante) do Brasil, e, a visão de colônia de exploração, utilizada como objeto de estudo em Portugal que era utilizada como base para os estudos dos bacharéis.

Os problemas brasileiros interessavam na medida que afetavam a metrópole, não deveriam ser discutidos por si. Não havia na universidade de Coimbra o interesse em permitir a formação de laços de qualquer tipo com a colônia, justamente para que não se quebrasse o mecanismo de controle por promoções que já foi explicado anteriormente.

Esta realidade fez com que a coroa por muito tempo, utilizando-se da magistratura, mantivesse sob seu controle a colônia e a burocracia. O sistema de educação e promoções vinculavam os funcionários judiciais à necessidade de agradar aos interesses de Portugal e tal Estado, conseguia atingir os cantões coloniais por meio desses funcionários leais.

Schwartz (2011, p. 295), explica que a consequência deste modelo de controle que unia prestígio, fortuna e poder foi o completo alastramento das práticas “lícitas” (aos olhos da coroa) de corrupção. Não se tinha interesse em administrar a justiça ou cumprir-se a lei, mas apenas exercitar os mecanismos de poder para, a cada caso, resolver-se as situações de conflito de acordo com o maior interesse da coroa.

A lei e a função pública eram exercidas para que houvesse o controle social adequado, não se tinha qualquer reprovação ao se utilizar dos mecanismos públicos

para manejar, conforme os interesses de instâncias poderosas, os casos levados à apreciação dos funcionários judiciais.

4. A influência do modelo de formação dos funcionários judiciais e elite intelectual nos primeiros tempos de independência

Após a independência Brasileira, muito se questionou acerca da manutenção da unidade territorial do Estado. Há quem defenda que o ensino jurídico centralizado foi fator contribuinte de tal fenômeno.

Para que se entendam os processos influenciados pelo ensino jurídico que findaram na manutenção das fronteiras limítrofes do Brasil, é necessário que, em primeiro lugar, se compreenda as diferenças existentes entre as colônias portuguesas e espanholas em suas marchas de emancipação.

José Murilo de Carvalho (2003, p. 13) explica que houve dois pontos de diferenças fundamentais no desenvolvimento da independência das colônias, o primeiro referente a questão da discutida unidade política (enquanto as colônias espanholas fragmentaram-se em dezessete países, a portuguesa manteve sua singularidade) e a questão do tipo de sistema político implementado (enquanto as colônias hispânicas passaram por períodos anárquicos de rebeliões, a colônia lusitana manteve-se pacífica sob a égide de um só governo).

Os motivos para a manutenção da unidade territorial brasileira são desconhecidos em sua totalidade, muitos são os estudiosos que tentam explicar tal fenômeno havendo teorias no sentido de que a presença da monarquia teria viabilizado a unificação e teorias no sentido de que as comunicações de troca de mercadorias teriam feito com que a manutenção dos territórios fosse a alternativa mais interessante para a economia vigente (CARVALHO, 2003, p. 15).

Ocorre que como preceitua o autor citado, não se pode afirmar com certeza quais motivos originaram tal fenômeno uma vez que “para cada aspecto que favoreça a unidade poderá ser aduzido outro que favoreça a desunião” (CARVALHO, 2003, p. 18). No entanto, mesmo neste contexto de indefinições pode-se aferir com clareza que a unidade territorial não se configurou uma conquista popular, mas, que pelo contrário, tal desenvolvimento de libertação foi protagonizado pela elite, política, econômica ou militar e, principalmente, educacional.

Como visto a educação conservadora de Coimbra reduzia os horizontes de pensamentos dos jovens bacharéis, além disso, a escravidão que também teve papel essencial na manutenção do território da colônia (uma vez que os escravistas eram beneficiados pela unidade territorial que de alguma forma contribuía para que não se perdesse o costume e o direito de se ter escravos (LIMA, 1922, p. 15) - Se houvesse fragmentação se poderia dar início a oposição entre países escravistas e não escravistas podendo retirar-se o controle de pacificação social exercido das mãos das elites detentoras de seres humanos cativos) era estimulada pelo ensino conservador e pela omissão da igreja.

Os interesses da elite intelectual findaram por determinar os rumos tomados pelo recém-liberto Estado brasileiro. O interesse de manutenção do poder político, da escravidão e das relações sedimentadas de trocas de mercado, fez com que se abafasse o clamor popular para que se mantivesse a antiga ordem vigente (monárquica, escravista e unitária), tudo isso baseados na lealdade dos intelectuais

e servidores públicos à educação recebida em Portugal e na identidade lusitana adquirida no tempo dos estudos (MARTINEZ, 2012, p. 5).

José Murilo de Carvalho (2003, p. 21) explica que era traço constante da formação do núcleo dominante do Brasil imperial a homogeneidade ideológica e de treinamento e a homogeneidade social (uma vez que grande parte da elite provinha de camadas superiores da sociedade).

Traço singular desta elite era a questão dos conflitos travados entre os setores de prestígio que acabavam por potencializar a necessidade de homogeneização. Como explica o autor supracitado, “Mineradores chocavam-se com fazendeiros, produtores para o mercado externo com produtores para o mercado interno, latifundiários de uma região contra seus semelhantes de outra” (CARVALHO, 2003, p. 21).

Justamente devido a esses conflitos “intra-elite” se fez necessário um maior empenho em relação à homogeneização ideológica e de treinamento com o fim de redução dos embates. Desta forma, fornecendo-se esta concepção e a forma adequada de implementação de um modelo de dominação política, conseguiu-se a submissão das massas e o controle da própria elite.

A homogeneização ideológica era fornecida por duas grandes vertentes: a educação e a ocupação de carreira política que por si, realizavam a socialização da elite por meio de redes de relacionamento que geravam interdependência entre os privilegiados (BEVILAQUA, 1926, p. 118).

Sobre o processo de educação para homogeneização, assevera João Murilo de Carvalho (2003, p. 31) - dissertando acerca da importância que juristas e magistrados tiveram para a manutenção do poder em Portugal e posteriormente no Brasil – “[sobre os juízes e magistrados] tratava-se de uma elite sistematicamente treinada, sobretudo graças ao ensino do direito na universidade de Coimbra, fundada em 1290”. O autor explica que o direito ensinado em tal universidade era de tradição romana e que por isso muitas vezes servia para embasar as “pretensões de supremacia dos reis” (CARVALHO, 2003, p. 32).

O autor ainda afirma acerca do conteúdo ensinado na universidade de Coimbra “tratava-se de um direito positivo cuja a fonte era a vontade do príncipe”. Fora isso, concentrando a formação da elite na universidade de Coimbra se estava afastando a possibilidade de contato com teorias revolucionárias pregadas em outras partes da Europa.

Com a elite colonial sendo formada pela universidade portuguesa, a elite lusitana conseguiu formar para as terras de além-mar uma elite “feita à sua imagem e semelhança”, João Murilo de Carvalho (2003, p. 37) explica que este fenômeno de transposição de elite teve ainda mais importância para a formação do quadro social da colônia do que mesmo a vinda da corte.

Esta coesão elitista foi determinante para a formação do aparato estatal organizado e poderoso que se instituiu no Brasil no período pós-colonial. Esta interdependência da elite acabou por gerar o abafamento de conflitos sociais que pudessem gerar mudanças violentas.

A mobilidade social tornou-se com a força dos privilegiados quase inexistente, a manutenção da escravidão e a economia voltada para propriedade de terra reforçaram a impossibilidade de ascensão social. O único canal de mobilidade que

restou constituiu-se justamente pela burocracia. O emprego público então tornou-se uma das únicas maneiras de se atingisse um novo padrão de vida social.

De acordo com João Murilo de Carvalho (2003, p. 41) o serviço público durante décadas abarcou funcionários provenientes de famílias aristocráticas vítimas de dificuldades financeiras, pequenos comerciantes em ascensão e muitos jovens desejosos por galgar degraus em busca do status social elitista.

5. O Ensino Jurídico no Império

No período pós-emancipação vivido pelo Brasil “criou-se um novo cenário” (MOSSINI, 2010, p. 74), eram novas não só as possibilidades de estruturação do Estado, mas também as exigências culturais e ideológicas deste Estado em formação. Os potenciais bacharéis não precisariam mais frequentar a universidade de Coimbra, pois o sistema instituído de controle havia ruído por si. Era necessário então formar-se uma nova elite intelectual, também independente e genuinamente brasileira.

No início, a elite não estava pronta. Tiveram que criar um grupo de dominação, mas não conseguiram controlar este grupo. A elite não era controlável inclusive por não ser mais homogênea por nascimento. Por provir de instâncias locais de poder e por não serem provenientes da nobreza, mas filhos, principalmente de “comerciantes por atacado, proprietários de minas, fazendeiros ricos” como visto anteriormente e defendido por Jean e Roderick Barman (2012, p. 23).

De 1817 a 1827 muitos jovens frequentaram Coimbra e posteriormente contribuíram com o império do Brasil. Já de 1821 a 1825 – época da independência, os alunos em Coimbra começaram a ser hostilizados. O famoso caso do estudante que escreveu sobre liberdade e, por isso, sofreu violência em um banquete destruído por alunos portugueses e, ainda, dos alunos levados presos por usarem as cores do Brasil na Universidade demonstram bem a hostilidade praticada.

Como acontece com as minorias sob ataque houve união e destacamento das características que os diferenciavam. Nesta geração havia sentimento de unidade, ufanismo e identidade de grupo.

1829 há o episódio em que D. Miguel expulsa os liberais em Coimbra. Também 28 brasileiros foram também expulsos. Esta expulsão encerrou o período crucial de formação brasileira em Coimbra. Os alunos que retornaram ao Brasil se matricularam em São Paulo e Pernambuco e ajudaram no florescimento dessas universidades. O fechamento de Coimbra de 1831 a 1834 fez com que após 1830 pouquíssimos brasileiros pensassem em retornar a Portugal.

Essa geração principalmente de 1824 a 1826 alcançou grande sucesso na entrada para a elite devido à homogeneidade de grupo, sentidos de lealdade e condições do próprio Brasil independente.

Nos anos seguintes o esforço foi no sentido de criação de um aparato de Estado Moderno. A princípio muitos cargos públicos vagaram. Muitos altos funcionários haviam regressado à Portugal. Houve desbloqueio de cargos pelo fim do domínio da geração do império. A nova geração de bacharéis praticamente escolhia os cargos. Isso no judiciário.

Antes disso na política os conselheiros mantinham-se muito velhos. Dom Pedro I excluía a nova geração de seus quadros de funcionários gerando animosidade entre este e esses.

A oposição da nova geração ao imperador foi somada por uma nova onda de nativismo e liberalismo que findou por gerar a abdicação de Pedro I. Dos 46 funcionários somente 4 sobreviveram à regência. Houve então, mudança de geração também na política.

Essa época é marca pelo domínio de uma geração de jovens bacharéis no judiciário e na política e no conturbado período da regência sua missão era preservar a unidade nacional. Desta forma a prevenção da anarquia e do separatismo vieram antes dos direitos civis, das liberdades locais, do desenvolvimento econômico e da justiça social.

Este contexto cultural foi permeado pela reforma do Marquês de Pombal que abriu os horizontes teóricos da universidade para os pensamentos liberais e pelo Iluminismo florescente na França. Percebe-se esta tendência na estruturação da grade curricular que reservou os dois últimos anos para o direito civil e comercial.

No início do século XIX, já se contavam algumas faculdades de ensino superior, duas de Direito e uma de Medicina e Engenharia do Rio de Janeiro. A instituição das primeiras universidades ligou-se aos interesses elitistas de manutenção dos poderes aprendidos do Estado absolutista Português. Não eram ainda pensados os problemas da sociedade brasileira, mas ao contrário disso, as teorias e ideologias serviam a uma forma de dominação pensada pela oligarquia.

Alberto Venâncio Filho (1995, p. 127) explica que para além das questões ideológicas a educação superior no Brasil, principalmente em relação ao ensino jurídico iniciou-se precária. A necessidade de completar os quadros da administração com novos funcionários requereu medidas urgentes, péssimas eram as condições das instalações e os professores (classe intelectual ainda não bem formada) deixavam a desejar em comparação às universidades Europeias. Os alunos também pouco se dedicavam aos estudos, provindos de classes abastadas e sendo a academia não um fim em si, mas um meio para alcançar-se mais prestígio, dinheiro ou poder, não reservavam tempo considerável de tempo para o aprendizado necessário.

Alberto Venâncio (1995, p. 128) assevera que havia excessiva benevolência por parte dos avaliadores dos alunos. Não se podia atrasar a formatura de novos bacharéis e por isso, era-se de alguma forma, condolente com a falta de dedicação dos alunos.

Demonstra-se tal alegação afirmando-se que no ano de 1870 somente cinco alunos foram reprovados no terceiro ano dos trezentos matriculados. Pode-se falar da percepção de uma “notável frouxidão existente” em relação à avaliação dos alunos.

Alberto Venâncio (1994, p. 130) questiona: “se era esse o nível dos professores, se era esse o interesse dos alunos, se era esse o rigor dos exames, o que se poderia concluir em relação ao estudo do Direito?”.

Percebe-se claramente que o bacharelado em Direito era mais uma posição de status social do que uma vocação honesta à vida intelectual. Apesar das diversas outras fases vividas pelo ensino jurídico, muito de sua origem foi transposto aos dias

de hoje. Não se pode criar uma linha de continuidade direta do passado para o presente, mas é possível espelhar-se nele e ver que em muito não se progrediu.

A escolha da vocação por prestígio ou a insistente demanda por empregos públicos ainda marca a formação dos quadros discentes das maiores universidades do país. O ensino voltado para o preenchimento de cargos públicos, à despeito do ensino clássico, filosófico e verdadeiramente capaz de questionar a realidade da dinâmica do direito, vai fazendo ruir a fascinante catedral do ensino que são as universidades para o mundo ocidental.

Urge a necessidade de produzir-se cada vez mais estudos acerca da formação do Bacharel em Direito no Brasil para que se possa quebrar tradições de controle e recomençar a moldá-las conforme os verdadeiros princípios da formação intelectual. Para este intento, espera contribuir este trabalho.

Conclusão

O objetivo deste trabalho foi proceder com formulação de revisão histórica acerca da instrumentalização da função de bacharel em direito e do ensino jurídico no país nos períodos anteriores à formação das primeiras universidades. Tinha-se como hipótese que durante muito tempo as universidades de direito caracterizaram-se com instâncias de controle social.

Inicialmente estudou-se a atuação dos bacharéis em direito na sociedade brasileira colonial. Viu-se que desde este período os bacharéis atuavam em um capitalizado mecanismo de pacificação social.

O controle desses funcionários dava-se por meio do manejo das carreiras jurídicas. As promoções e as desejadas transferências para a terra natal só se davam se houvesse colaboração por parte dos bacharéis com o projeto pacificador da metrópole.

Estudou-se que com o desenvolvimento e complexibilização das relações na colônia tal modelo fracassou. As promoções já não eram tão interessantes e, por terem criado raízes no território de atuação, os bacharéis não desejavam mais o retorno às terras lusitanas.

O controle das carreiras foi então substituído por outro mecanismo: o ensino jurídico. No capítulo dois estudou-se justamente a universidade como forma de manutenção dos mecanismos de instrumentalização do trabalho dos bacharéis. Viu-se que, sendo unanimemente formados pela universidade de Coimbra podia-se proceder com uniformização e adestramento da carreira ainda no período de estudos acadêmicos. As teses expostas aos bacharéis eram especialmente selecionadas pelas instâncias de poder para que se mantivesse a doutrina tradicional interessante à Coroa.

Estudou-se que a universidade se tornou uma forma de homogeneização da carreira, fazendo com que houvesse premente identificação entre funcionários judiciais e até mesmo a formação de um “orgulho” de tal carreira que unificava as teses defendidas e a forma de exercer a atividade judicial.

A seleção de conteúdo a ser ministrado (que gerou, por exemplo, blindagem contra teses revolucionárias como a francesa) e controlado pelo Estado era prática corrente e findou por trazer grande influência no desenrolar da formação da elite judicial brasileira.

No terceiro capítulo estudou-se o período de independência e os efeitos gerados pelo controle universitário. A unidade territorial e a manutenção da escravidão eram valores que deveriam ser resguardados pelos funcionários judiciais. O resultado deste modelo foi o abafamento de demandas sociais e o estabelecimento da tradição conservadora na sociedade brasileira.

No quarto capítulo estudou-se o fim do vínculo com a universidade de Coimbra e o surgimento das universidades brasileiras. Tais instituições precisaram ser rapidamente estruturadas para atender as demandas do novo Estado por funcionários judiciais e mais uma vez o ensino e universais objetivos da academia foram preteridos em nome da instrumentalização de tais instituições.

Conclui-se após esta breve revisão histórica dos períodos que antecederam a formação das universidades no Brasil que o funcionalismo judicial no país foi forjado à base da instrumentalização em nome da concretização de programas desejados pelas instâncias de poder.

Obviamente tal contexto influenciou e influencia a formação de bacharéis no Brasil. Sem dúvida tais fissuras de fundamento em muito contribuem para a perpetuação de problemas históricos enfrentados ainda hoje pelo poder judicante.

Mais que qualquer outra conclusão fica sedimentada a certeza que a crise do judiciário e do ensino jurídico não pode ser encarada de maneira pontual, pois são fruto da demorada evolução histórica que a todo tempo necessita ser estudada, uma vez que pode conter em si as respostas para as bases doentes da formação da realidade hoje posta.

Referências

BASTOS, Aurélio Wander. **O ensino jurídico no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000.

BARMAN, Roderick e Jean. **O papel do Bacharel em Direito na elite política no Brasil Imperial**. São Paulo: Saraiva, 2012.

BEVILAQUA, Clovis. **Evolução Jurídica do Brasil no Segundo Reinado**. Belo Horizonte: Revista Forense, 1926.

BITTAR, Eduardo Carlos Bianca. **O Ensino da Filosofia do Direito - História, legislação e tradição na cultura jurídica brasileira**. In: CERQUEIRA, Daniel Torres; FRAGALE FILHO, Roberto. (Org.). **O Ensino Jurídico em Debate**. 1ed.Campinas-SP: Millennium, 2008, v. 1, p. 117-154.

CARVALHO, José Murilo de. **A Construção da Ordem/Teatro de Sombras**. 2. ed. Rio de Janeiro: Relume Dumara, 1996.

FILHO, Ives Gandra Martins. **O Juízo da História**. Revista Justiça & Cidadania, v. 111, p. 30-33, 2010.

FILHO, Alberto Venâncio. **Das Arcadas ao bacharelismo: 150 anos de ensino jurídico no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 1982.

LIMA, Oliveira. **O Movimento da Independência: 1821-1822**. 3 ed. São Paulo: Topbooks, 1922.

MARTINEZ, Sérgio Rodrigo. **A evolução do ensino jurídico no Brasil**. Ciências Sociais em Perspectiva, Cascavel, v. 04, n. 06, p. 83-96, 2005.

SCHWARTZ, Stuart B. **Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial: A Suprema Corte da Bahia e seus juizes: 1609-1751**. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 20011.

VAMPRÉ, S. **Direitos Humanos no Brasil: a mercantilização da pobreza e a dificuldade histórica de implementação da cidadania**. 2013.